



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSUNI**  
**Em 4 de julho**

**1 EXPEDIENTE**

**1.1** Apreciação da Ata da sessão anterior:

- *Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2018.*

**1.2** Comunicações

- *Comunicações da mesa;*
- *Relato das decisões das Câmaras Temáticas;*
- *Comunicações dos conselheiros.*

**2 ORDEM DO DIA**

**2.1** Processo nº 23205.004280/2017-81: Consulta ao órgão setorial do SIPEC acerca do desenvolvimento e capacitação dos servidores ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, matéria regulamentada pela Resolução nº 4/2017 - CONSUNI/CAPGP.

- *Designação de Relator.*

**2.2** Processo nº 23205.000855-2018-77: Propostas de revisão do Regimento Interno do CONSUNI.

- *Continuação da apresentação do Parecer nº 2/CONSUNI/UFGS/2018 do Relator Túlio Sant'Anna Vi-dor, designado na 9ª Sessão Ordinária de 2017.*

**2.3** Processo nº 23205.000748/2018-48: Proposição de discussão da Portaria nº 1325/GR/UFGS/2017.

- *Apresentação do Parecer nº 4/CONSUNI/UFGS/2018, da Relatora Sheila Marques Bassoli, designada na 1ª Sessão Ordinária de 2018.*

**2.4** Apreciação do Relatório Anual de 2017 da Ouvidoria da UFGS.

**2.5** Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Decisão nº 9/2016 - CONSUNI, para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFGS;

- *Apresentação do Parecer nº 7/CONSUNI/UFGS/2018.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**2.6** Processo nº 23205.003182/2017-26: Incorporação de material ao patrimônio por doação.  
- *Apresentação do Parecer nº 10/CONSUNI/UFFS/2018, do Relator Augustinho Taffarel, designado na 3ª Sessão Ordinária de 2018.*

**2.7** Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Decisão nº 10/2016 - CONSUNI, para realizar a análise das propostas de Regimento dos *Campi* da UFFS;  
- *Apresentação do Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2018.*

**2.8** Processo nº 23205.004140/2017-11: Proposta de Resolução enviada pela PROGRAD com o fim de institucionalizar o Sistema de Bibliotecas da UFFS.

**2.9** Indicação de matéria para discussão no pleno, encaminhada pelo Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo Braida, por meio do Memorando nº 1/CONSUNI-CGAE/UFFS/2018.

- *Debate com intuito de produzir regulamentação que defina a atribuição de hora-atividade (fixação de tempo padrão, expresso em horas, para o compute da carga horária utilizada para os desenvolvimentos das atividades docentes) para as diversas atividades desenvolvidas pelo corpo docente da Universidade, vinculadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração.*

**2.10** Processo nº 23205.001571/2018-06: Proposta de alteração da Resolução nº 21/CONSUNI/UFFS/2017, que definiu o calendário de sessões ordinárias do Pleno do Conselho Universitário para o ano de 2018.

- *Apresentação de Parecer nº 14/CONSUNI/UFFS/2018, do Relator Rodrigo Rodrigues, designado na 4ª Sessão Ordinária de 2018.*

**2.11** Processo nº 23205.001568/2018-84: Proposta de alteração da Resolução nº 16-2012/CONSUNI, que estabeleceu as normas institucionais dos processos eleitorais para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no CONSUNI.

- *Apresentação de Parecer nº 16/CONSUNI/UFFS/2018, do Relator Eloir Faria de Paula, designado na 4ª Sessão Ordinária de 2018.*

**2.12** Processo nº 23205.002134/2018-00: Proposta de alteração do turno de oferta do Curso de Ciências Econômicas – Bacharelado – Linha de formação: desenvolvimento e cooperativismo do Campus Laranjeiras do Sul.

- *Apresentação de Parecer. Relatora: Janete Stoffel, indicada conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI.*

**2.13** Faltas não justificadas de conselheiros do Conselho Universitário.